



**RESOLUÇÃO Nº 002/2018.**

Acrescenta o Parágrafo 5º, ao Artigo 145, do Regimento Interno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais que lhes conferi e nos termos do art. 146, do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, RESOLVE:

Art. 1.º - Fica acrescenta o §5º, ao Artigo 145, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

**“§5º. Cada Vereador(a) só poderá apresentar cinco (05) Projetos de Decretos Legislativos, constantes na alínea e), do 1º§, do artigo 145, em cada Período Legislativo.”**

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Sabugi - RN, 05 de setembro de 2018.

**MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS**  
**VEREADOR**

1

**Publicado por:**  
MARCILIO DE MEDEIROS DANTAS  
**Código Identificador:** 22275357